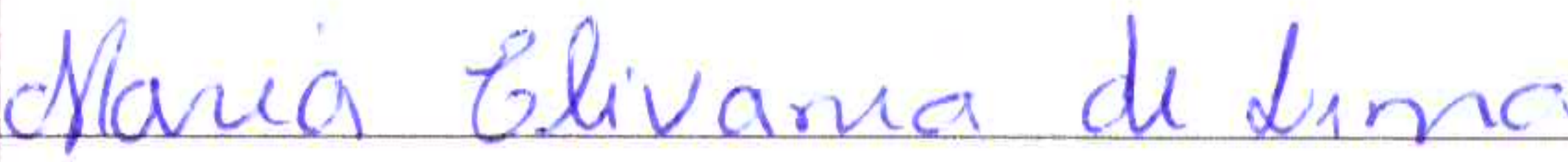
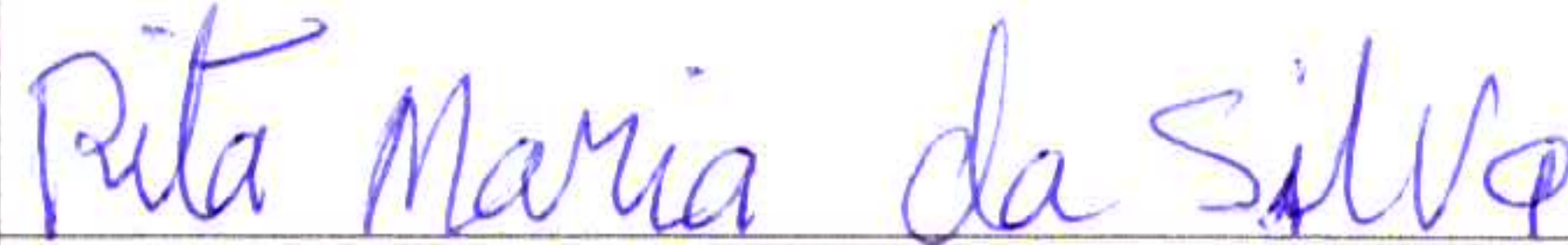
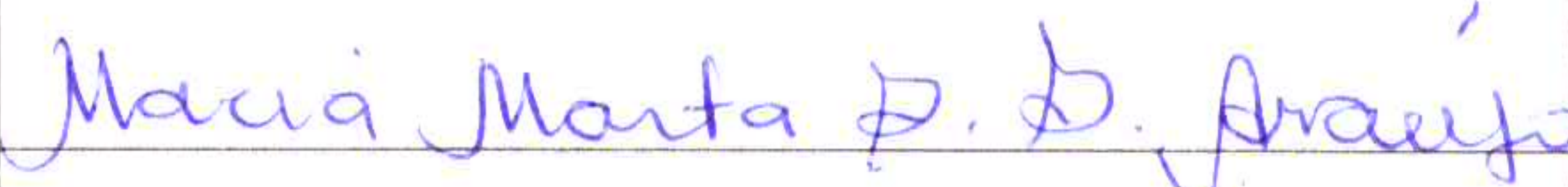
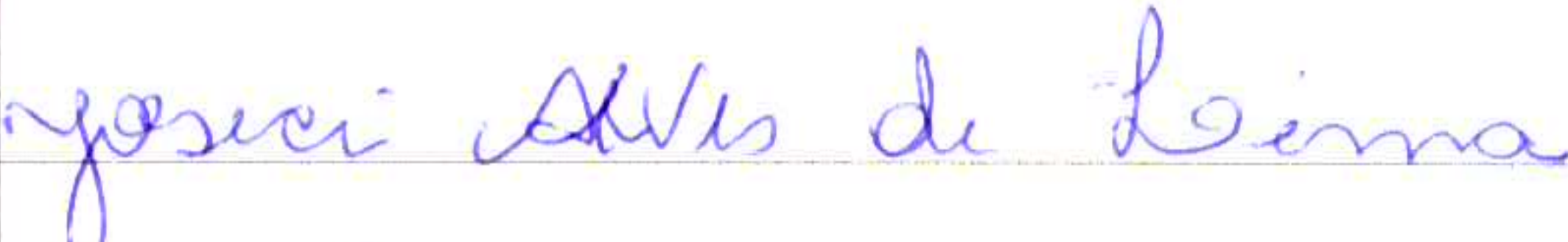
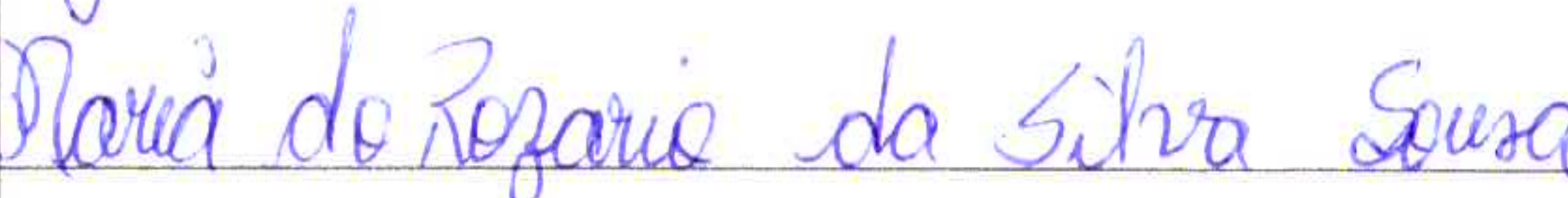
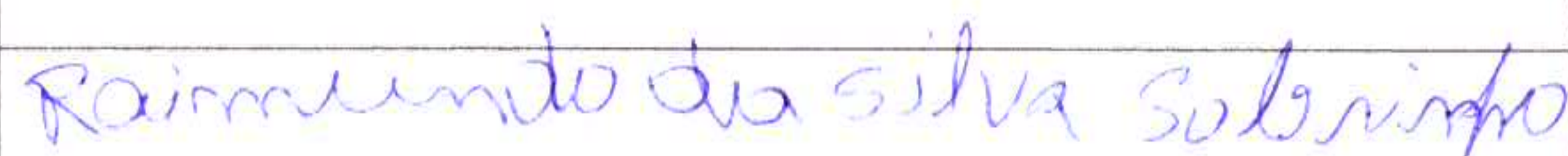


ATA Nº 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) MATO GROSSO – PB

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cirilo José de Lima, nº 134, Centro, nesta cidade de Mato Grosso, Estado da Paraíba, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), sob a presidência da Senhora **Maria Elivânia de Lima** e secretariado pela Senhora **Rita de Cássia Lima da Silva**, com a presença dos demais conselheiros titulares e suplentes, perfazendo o quórum legal necessário, conforme assinaturas registradas ao final deste documento. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e apresentou a Pauta do Dia, que teve como foco a apresentação e avaliação das visitas in loco realizadas nas escolas municipais no dia 28 de julho de 2025, referentes ao início do 2º semestre letivo, considerando o retorno das atividades após o recesso escolar da primeira quinzena de julho (devido às festividades locais de tradicional São Pedro e Festa dos Lojistas). Passando ao relato das visitas, os conselheiros apresentaram os seguintes fatos observados: 1) Na **Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima** (Zona Urbana), visitada às 08h00 pelas conselheiras **Maria Marta Serafim da Silva Araújo e Maria do Rosário da Silva Sousa**, e recepcionadas pela diretora **Maria Aparecida da Silva Calado**, foi constatado que o armazenamento dos insumos (tanto em temperatura ambiente quanto sob refrigeração) estava adequado, com equipamentos (fogão industrial de 6 bocas, refrigeradores e geladeiras) atendendo bem à demanda. Observou-se a boa higienização do ambiente e dos utensílios, a organização da distribuição da merenda (pão com queijo e iogurte) em filas, com orientação para lavagem das mãos, e a deposição correta de restos e utensílios em baldes apropriados, sendo a merenda bem aceita e em quantidade suficiente. 2) Na **Escola Maria Antônia de Lima** (Sítio Boca da Mata, Zona Rural), visitada às 08h30 pelos conselheiros **Raimundo da Silva Sobrinho e Verônica Pereira de Freitas Lima**, recepcionados pelo diretor **Marcos Campos Soares**, verificou-se que o espaço de preparo, depósito e refrigeração atendem à demanda, com fogão industrial de 4 bocas e refrigeradores em bom funcionamento. A higiene do ambiente e utensílios estava adequada. A merenda servida (bolo com iogurte) foi consumida pelos alunos em mesa no corredor, sem desperdício observado, e servida em quantidade suficiente, com recolhimento e limpeza posterior dos utensílios pelas merendeiras. 3) Na **Creche Creuza Maria da Conceição** (Zona Urbana), visitada às 10h30 pelas conselheiras **Rita de Cássia Lima da Silva e Thais Vieira Campos**, recepcionadas pela diretora **Elivânia Lima**, constatou-se que o espaço de preparo, depósito e refrigeradores estavam em bom estado de conservação e adequados. A higiene interna da cozinha e das mesas externas no pátio estava correta.

O almoço servido foi consumido no pátio, sem desperdício significativo, seguindo as normas de boas práticas e em quantidade suficiente. 4) Na **Escola Miguel Filho da Silva** (Sítio Umburana), visitada às 14h40 pelas conselheiras **Verônica Pereira de Freitas Lima e Maria do Rosário da Silva Sousa**, recepcionadas pelo diretor **Raimundo Sobrinho da Silva**, observou-se que, devido ao funcionamento de atividades complementares no contraturno, o número de alunos era reduzido neste dia específico. O espaço de preparo é pequeno, mas funcional e ventilado, com fogão industrial e refrigeração em bom estado. Não foram encontrados produtos vencidos. A merenda servida (biscoitos com suco de polpa de cajá) foi precedida pela lavagem das mãos, servida em mesa higienizada e em quantidade suficiente para repetição. Diante dos relatos, o Conselho DELIBEROU por **APROVAR** os relatórios das visitas, constatando a regularidade na execução do PNAE nas unidades visitadas, o cumprimento das boas práticas de higiene e a suficiência da oferta de alimentos aos escolares. Como encaminhamento, ficou decidido que o CAE enviará ofício à Secretaria de Educação parabenizando as equipes gestoras das escolas visitadas e arquivará os relatórios como documentos de fiscalização do exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, e eu, Rita de Cássia Lima da Silva, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Mato Grosso/PB, 12 de agosto de 2025.

NOME	ASSINATURAS	ENTIDADE REPRESENTADA
Maria Elivânia de Lima (Presidente) (Titular)		Trabalhadores da Educação e Discentes
Rita Maria da Silva (Suplente)		
Maria Marta S. da Silva Araújo (vice- Presidente, Titular)		
Joseci Alves de Sousa (suplente)		
Maria do Rosário da Silva Sousa (Titular)		Pais de Alunos
Lidiane da Silva Lima (suplente)		
Raimundo da Silva Sobrinho (Titular)		
Joana D'arc da Silva Barros (Suplente)		

Maria Aparecida de Lima Silva (Titular)		Sociedade Civil
Verônica Pereira de Freitas Lima (Suplente)	Verônica Pereira de Freitas Lima	
Rita de Cássia Lima da Silva (Titular)	Rita de Cássia Lima da Silva	
Liliane da Silva Lima (Suplente)		
Thais Vieira Campos (Titular)	Thais Vieira Campos	Poder Executivo Municipal
Maria Aparecida Andrade de Lima (Suplente)		